



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

LEI MUNICIPAL Nº 1.522 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“MODIFICA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS –MA.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O art. 3º da Lei 1.192/2005 de 25 de agosto de 2005 passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Juventude;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura.

II- Da Sociedade Civil:

- a) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;
- b) 02 (dois) representantes de trabalhadores do SUAS;
- c) 02 (dois) representantes de organizações de usuários e representantes de usuários do SUAS.

0



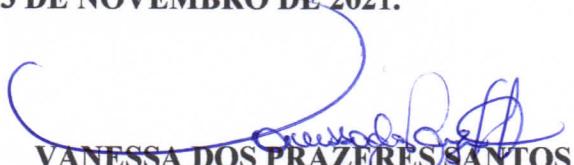
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Parágrafo único: Para cada conselheiro efetivo corresponderá um suplente, que assumirá nas faltas e impedimentos do titular.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal